



Lei Municipal Nº. 895/2015, 03 de Março de 2015.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção com a Farmácia Básica

**Elemento de Despesa:**

3.1.90.11.00.00.0314	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	57.000,00
3.1.90.13.00.00.0314	- Obrigações Patronais - INSS	R\$	11.400,00
3.1.91.13.00.00.0314	- Obrigações Patronais - FEMPAS	R\$	7.980,00
3.3.90.36.00.00.0314	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.0314	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.620,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.139 – Aquisição de Equip.Mat.Permanente p/Farmácia Básica

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0314	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	-----------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal